

RESOLUÇÃO Nº068/2020

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando as diretrizes traçadas pela Lei Federal n.13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para o enfrentamento de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19.

Considerando o Decreto Estadual n.4.593-R/2020, que decreta a Situação de Emergência no estado do Espírito Santo.

Considerando o Decreto Estadual n.0446-S/2020, que decreta estado de Calamidade Pública Estadual.

Considerando o Decreto Municipal n.087/2020, que decreta a Situação de Emergência no município de Santa Teresa.

Considerando a Portaria SESA n.038-R/2020, que suspende os atendimentos eletivos, e que levou a suspensão dos atendimentos ambulatoriais na Rede Cuidar Santa Teresa.

Considerando a Portaria SESA n.86-R/2020, que dispõe sobre a classificação de risco das Regiões de Saúde para os casos da COVID-19, que apresenta dois municípios de risco elevado, quatro municípios de risco moderado e dois municípios de risco baixo.

Considerando que o objetivo primeiro do Projeto da Unidade Cuidar e acompanhar os pacientes portadores de doença crônica da Região, tais como hipertensão e diabetes, e estes estão no maior grupo de risco para adoecimento e óbito por COVID-19.

Considerando que o Hospital Madre Regina Protmann tem condições de ofertar o exame RT-PCR para Região, possibilitando a coleta material para exame em cada Pronto Atendimento (PA) ou Hospital da Região e o resultado em no máximo 72 horas, e Teste Rápido para detecção da IGG e IGM.

Considerando os recursos próprios dos municípios de: Santa Teresa, Santa Leopoldina, Santa maria de Jetibá, Itarana, Itaguaçu, Fundão e Laranja da Terra, parados em conta do município de Santa Teresa, referente ao custeio da Rede Ambulatorial Eletiva da Unidade Cuidar de Santa Teresa.

Considerando a Resolução n.015 – CIR Metropolitana, de 06 de junho de 2017, que aprova a Carteira de Serviços da Rede Cuidar Santa Teresa.

RESOLUÇÃO Nº068/2020 – CONTINUAÇÃO

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar *ad referendum* a Resolução n.06/2020 – CIR Metropolitana, que aprova *ad referendum* a substituição de metas e alteração da operacionalização e execução das atividades e serviços de saúde, para atendimento de outras especialidades do Projeto Unidade Cuidar Santa Teresa, para aquisição de exames da RT-PCR e Teste Rápido para detecção da IGG e IGM, ofertados pelo Hospital Madre Regina Protmann a Região, enquanto perdurar a pandemia ou a decisão de reabertura dos serviços da Unidade.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 26 de maio de 2020.



NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES